



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO



EDITAL Nº 01/2019 GUARDA MIRIM “SUPER AÇÃO”

O presente Edital que estabelece as instruções para seleção dos candidatos ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas na Guarda Mirim de Campos de Júlio-MT para o turno matutino, das 07h00min às 11h00min.

1 DAS VAGAS

As vagas destinam-se especificamente a Guarda Mirim denominada “Super Ação” de Campos de Júlio-MT e serão distribuídas da seguinte forma:

- 1.1 – 50 (cinquenta) vagas para classificação geral, obedecendo rigorosamente o previsto no item 7.6 deste edital, sendo 30(trinta) vagas para o período matutino e 20 (vinte) para o período vespertino.
- 1.2 – As vagas destinam-se a candidatos de ambos os sexos.

2 DA ORGANIZAÇÃO

Os procedimentos para elaboração, aplicação e correção das provas serão desenvolvidos pelo Poder Executivo, em parceria com a Polícia Militar de Campos de Júlio-MT.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 **As Inscrições serão GRATUITAS;**
- 3.2 - As inscrições serão realizadas no período de 19/02/2019 a 22/02/2019;
- 3.3 - Local: Somente na Biblioteca da Escola Municipal 15 de Outubro.

4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 - Residir no município de Campos de Júlio-MT;
- 4.2 - **Ter nascido entre 01/01/2003 à 01/01/2008;**
- 4.3 - Estar cursando no mínimo o 4º ano do Ensino Fundamental Regular em estabelecimento público;

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E LOCAL DA PROVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

5.1 - Os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2019, na Escola Municipal Germano Lazaretti, com início às 08h00min (turno matutino) e com duração de 03 (três) horas, a partir do momento da entrega da prova ao candidato.**

5.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3 - O candidato somente poderá realizar a prova no local e horário designado, não sendo aceito em hipótese alguma prestar a prova em dia, hora e local diferente do determinado;

5.4 - Não será permitida a entrada na sala de prova ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido;

5.5 - A identificação do candidato para a prestação da prova far-se-á mediante a apresentação de um documento com foto (Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade ou Carteira de Estudante) ou;

5.6 - Certidão de nascimento, desde que acompanhado dos pais ou responsáveis.

5.7 - Os portões serão abertos às 07h30min e fechados às 08h00min. Os candidatos deverão estar munidos de caneta produzida em material transparente de cor azul ou preta;

5.8 - Será eliminado do concurso o candidato que durante a realização das provas for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha, conversando com o colega.

5.9 - Caso seja percebido qualquer irregularidade na identificação do candidato a equipe/comissão aplicadora do Teste Seletivo terá plena autonomia para impedir a realização da prova.

6 DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 30 pontos e abrangerá os objetos de avaliação.

6.2 - A prova objetiva será constituída de 30 itens múltiplas escolhas sendo com 4 (quatro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

alternativas “A”, “B”, “C” e “D” onde o candidato deverá escolher uma e apenas uma como certa ou errada conforme o enunciado.

6.3 - A prova conterà 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, valendo 01 (um) ponto cada resposta certa.

– Os candidatos aprovados dentre o numero de vagas ofertadas serão identificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação pela pontuação obtida na prova escrita de acordo com o previsto no item 1.1 desse edital.

6.4 - Em caso de empate, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a- Não estar matriculado em projetos sociais (ex.: Karatê, Musicação, etc.);
- b- Apresentar maior idade;
- c- Apresentar maior escolaridade;
- d- Apresentar maior acerto em Língua Portuguesa;
- e- Apresentar maior acerto em Matemática;
- f- Apresentar maior acerto em Conhecimentos Gerais;
- g- Apresentar menor renda familiar.

7 DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

7.1 - As matrículas serão realizadas na data de 07/03/2019, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas na Biblioteca da Escola Municipal 15 de Outubro de Campos de Júlio-MT.

7.2 - **Para a realização da matrícula terá que ser apresentado a seguinte documentação:**

- a. - Ficha de matricula devidamente preenchida, conforme **ANEXO I**;
- b. - Comprovante original da matrícula escolar ou ficha individual;
- c. - Original e cópia ou protocolo do RG do candidato;
- d. - Original e cópia ou protocolo do CPF do candidato;
- e. - Original e cópia ou protocolo da Carteira de Trabalho do candidato (se maior de 16 anos);
- f. - duas fotos 3x4 recentes do candidato.
- g. - Caso o candidato não possua os itens elencados na alínea “c” ou “d” deverá apresentar original e cópia da certidão de nascimento do candidato.
- h. - Original e cópia do comprovante de endereço atualizado da família (talão de água, luz ou telefone).
- i. - Original e cópia do RG do responsável legal do candidato;
- j. - Original e cópia do CPF do responsável legal do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

k. - Comprovar assiduidade em escolar.

7.3 - Não tomará posse o candidato que deixar de entregar algum documento exigido no item 7.2 desse edital.

7.4 - Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no período de matrícula, convocando-se automaticamente o próximo classificado.

7.5 - Caso for comprovada irregularidade no processo de inscrição e seleção do candidato, tornará nula a matrícula deste, sendo chamado outro candidato para a vaga de acordo com a classificação do teste seletivo.

7.6 - Na desistência da vaga ou falta de algum documento exigido para realização da matrícula, será chamado automaticamente o próximo classificado que deverá realizar a matrícula no dia 08/03/2019, no mesmo horário e local do item 7.1, devendo atender os critérios do item 7 desse edital e assim sucessivamente, até completar as 50 vagas para a classificação geral conforme item 1, desse edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

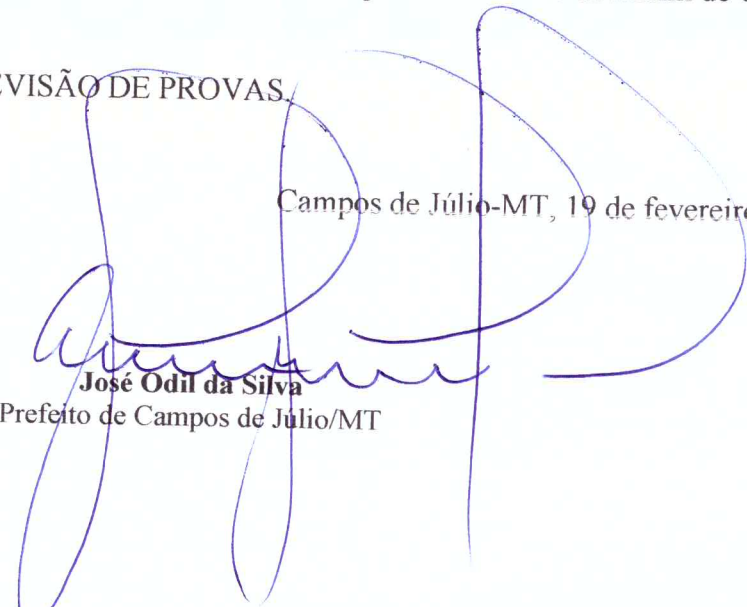
8.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada por ordem de classificação.

8.2 O resultado da classificação NÃO SERÁ FORNECIDO POR TELEFONE. **Bem como os aprovados deverão procurar a classificação no mural de recados da Escola Municipal 15 de Outubro, mural de publicação da Prefeitura de Campos de Júlio-MT, ou acessar o site www.camposdejulio.mt.gov.br**

8.3 O ato da inscrição implicará por parte do responsável pelo candidato na aceitação de todos os requisitos previstos nesse edital e demais normas disciplinares da Guarda Mirim de Campos de Júlio-MT.

8.4 NÃO HAVERÁ REVISÃO DE PROVAS.

Campos de Júlio-MT, 19 de fevereiro de 2019.


José Odil da Silva
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO 1
www.camposdejulio.mt.gov.br



GUARDA MIRIM "SUPER AÇÃO" DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

CADASTRO DO GUARDA MIRIM "SUPER AÇÃO"									
Nome									
Cargo									
Data de Nascimento				/ /		CPF			
RG				Data Expedição		/ /			
Órgão Expedidor		UF	Certidão Nascimento Nº		Folha	Livro			
Cartório				Município					
Naturalidade						UF			
Nacionalidade									
Endereço									
Bairro				Cidade		Nº		UF	
Fone Res.				Fone Cel.		CEP			
E-mail									

FOTO 3 x 4

Escola									
Série			Turma			Grau			
Endereço									
Cidade			UF			Nº	Bairro		
							Fone		

Data inclusão	/ /		Sangue Tipo						
Fator RH			Estatura	Peso	Porte Físico				
Plano de saúde	() Sim		() Não		Convênio				
Alergia	() Não		() Sim		Qual?				
Nome do Pai			CPF						
RG	Data Expedição		/ /		Órgão Expedidor		UF		
Endereço				Nº		Cep			
Bairro			Cidade		UF				
Celular			Fone Res.			Fone Com.			
Profissão									

Nome da Mãe				CPF					
RG	Data Expedição		/ /		Órgão Expedidor		UF		
Endereço				Nº		Cep			
Bairro			Cidade		UF				
Celular			Fone Res.			Fone Com.			
Profissão									

Em Caso de Emergência avisar.				Contatos		
				Contatos		

Declaro que nada omiti em relação aos dados do meu cadastro, tendo prestado informações completas e verídicas.

Campos de Júlio-MT, ____ de ____ de 2019

Assinatura do Pai ou Responsável

Obs.: Este cadastro deve ser preenchido por completo e acompanhado dos seguintes documentos: 1 cópia simples da carteira de identidade, CPF ou 1 cópia simples da certidão de nascimento; 1 fotos 3 X 4; 1 atestados escolar original, 1 cópia simples da carteira de identidade dos Pais ou responsáveis; Estes documentos não serão devolvidos, pois ficarão arquivados.